

Id:0047D813D2E80348


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 - SRP

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 06 de abril de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de arranjos de flores, ramalhetes, botões de rosas, coroas fúnebres, locação de plantas e produtos para manutenção de jardinagem, para atender as necessidades da Associação Piauiense de Municípios - APPM, conforme detalhamento, especificações, quantitativos e exigências previstos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Decretos: nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da APPM, situada na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, no horário das 08h00min às 13h00min, e disponível também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema Licitações Web, nos termos da IN N. 006/2017 do TCE.

Teresina - PI, 22 de março de 2022.

Andreia Santos Dias
 Pregoeira/Presidente da CPL da APPM

Id:0B6203D6BF38005F


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **Carlos Eduardo da Silva Abreu de Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF: de nº 067.325.593-03, portador do RG de nº 2.875.143, residente e domiciliado na Rua Joana Maria Alencar nº 189 Modelo Cep: 64.388-000 Cidade: Lagoa do Piauí -PI, candidato classificado na 1ª posição no teste seletivo nº 001/2021 Cargo 08- Professor de História (02 CR), para provimento do cargo de professor temporário da área do Ensino Fundamental Maior, cuja lotação ficou a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado final homologado e amplamente publicado nos murais da Secretaria Municipal de Educação bom como no Diário Oficial dos Municípios-PI, em 20/05/2021, venho por meio deste, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA**, no tocante ao cargo ao qual fui classificado.

Declara-se ainda que a desistência é de caráter pessoal.

Por ser a expressão da verdade, finda-se esta, apta a produzir todos os seus efeitos.

Curralinhos-PI, 22 de Março de 2022

Carlos Eduardo da Silva Abreu de Sousa

Declarante

Id:0F8BD43FD7D5FF41


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado o Senhor **Laurindo Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da identidade de nº 2.564.96 e inscrito no CPF de nº 133.784.493-49, residente e domiciliado na Localidade Lagoa Nova, s/nº, Zona Rural, nesta cidade, simplesmente denominada **DOADOR**, e, de outro lado, o **Município de Curralinhos**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ de número 01.612.579/0001-06, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal o Senhor Everaldo Lima Araujo, brasileiro solteiro, portador do RG de nº 2.883.337 e inscrito no CPF de nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na Avenida São Raimundo, S/Nº centro, nesta cidade, adiante simplesmente denominado **DONATÁRIO**, tem entre si, justo e acordado o que segue que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores

Cláusula 1ª - O presente contrato de doação sobre a regência do Código Civil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente aceitam e outorgam que o objeto da presente doação servirá para implantação de um sistema de abastecimento d'água de natureza coletiva e público.

Cláusula 2ª - O primeira qualificado, denominado simplesmente **DOADOR**, declara que é legítimo proprietário do imóvel (conforme memorial descritivo e croqui em anexos) situado na localidade Lagoa Nova, devidamente registrado sob o nº R-3/235, às fls56, do livro 2-b, do cartório do 1º Ofício de Monsenhor Gil - PI.

Cláusula 3ª - O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos faz a **DOAÇÃO** de parte do imóvel principal conforme Memorial Descritivo e Croqui respectivo (anexos a este), datados de 03 de fevereiro de 2022, assinado pelo Engenheiro Agrimensor o Senhor José Veríssimo Martins, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, ação e domínio que exerça sobre o referido imóvel objeto desta doação.

Cláusula 4ª - O **DONATÁRIO** declara que aceita imóvel doado pelo **DOADOR**, livre de qualquer condição conforme estipulado no presente contrato de doação.

Cláusula 5ª - Todas as benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta doação serão incorporadas ao patrimônio do Município de Curralinhos, Estado do Piauí.

Cláusula 6ª - As benfeitorias estipuladas na cláusula 1ª, desse contrato, deverão ser executadas pelo **DONATÁRIO**, até a data de 20/12/2022. Em não se verificando com pimento da condição rescinde-se o presente contrato, tendo como objeto inexistente.

Cláusula 7ª - O presente contrato de doação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, como forma de dar publicidade a este ato, ocorrendo por conta desta municipalidade as despesas decorrentes de tal publicação.

Cláusula 8ª - Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Monsenhor Gil - PI.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curralinhos-PI, 10 de março de 2022.

Laurindo Pereira da Silva
 Laurindo Pereira da Silva
 CPF: 133.784.493-49

Everaldo Lima Araujo
 Everaldo Lima Araujo
 CPF: 042.613.753-11

Elias Tadeu da Silva
 Testemunha -
 CPF: 800.053.493-20

Francinete da Conceição Pereira da Silva
 Testemunha -
 CPF: 001-646-563-67

(Continua na próxima página)